



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária nº 9938, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DOM nº 14.782, 2º caderno de 25/08/2023.

Institui, no Município de Belém, o Dia Municipal do Agente de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal do Agente de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

§ 1º. Caberá ao Poder Legislativo Municipal, realizar sessão especial para a divulgação da referida homenagem, em dia e horário previamente marcados.

§ 2º. O dia ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, o inciso IV da Lei n.º 9.278, de 26 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.